LIONSTRUST
Fund Administration Services

Demonstrações Financeiras Anuais do

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado como Josephina II Fundo de Investimento em Participações)

Exercício findo em 31.12.2025

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br
c

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado como Josephina II Fundo de Investimento em Participações)
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda ("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional das companhias investidas

Chamamos a atenção para a nota explicativa n° 3 às demonstrações financeiras, que menciona que, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Companhia Investida") no montante de R$ 87.763 mil, que representam 99,63% do patrimônio líquido do Fundo. A última demonstração financeira auditada da Companhia Investida, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi emitida contendo parágrafo de incerteza relevante relacionada à sua continuidade operacional. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias abertas

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias abertas, mensuradas a valor justo, totalizava R$ 87.763, representando 99,63% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em ações de companhia de capital aberto foi considerado um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado. Também avaliamos a adequação das divulgações constantes na nota explicativa nº 3.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações negociadas no mercado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 3, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O

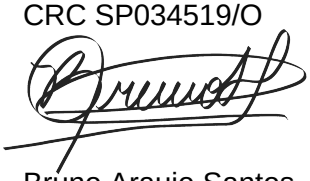

Bruno Araujo Santos
Contador CRC SP291893/0

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 28.108.267/0001-16
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

Aplicações/Especificação	Nota	Espécie	31.12.2025 Quantidade	31.12.2025 R$ mil	31.12.2025 %PL	31.12.2024 Quantidade	31.12.2024 R$ mil	31.12.2024 %PL
1. ATIVO								
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**390**	**0,44**		**425**	**0,56**
1.1.1. EQUIVALENTES DE CAIXA				**390**	**0,44**		**425**	**0,56**
LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples		Cotas	276.218	390	0,44	344.024	425	0,56
1.2. TÍTULOS DE EMISSÃO DE SOCIEDADES ALVO				**87.763**	**99,63**		**75.780**	**99,52**
1.2.1. AÇÕES DE COMPANHIAS ABERTAS				**87.763**	**99,63**		**75.780**	**99,52**
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	3.a	ON	32.384.734	87.763	99,63	32.384.734	75.780	99,52
1.3. DIFERIMENTOS				**-**	**0,00**		**1**	**0,00**
Taxa Anbima - Manutenção base de dados				-	0,00		1	0,00
TOTAL DO ATIVO				**88.153**	**100,07**		**76.206**	**100,08**
2. PASSIVO								
2.1. VALORES A PAGAR				**60**	**0,07**		**64**	**0,08**
Encargos do Fundo				60	0,07		64	0,08
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4			**88.093**	**100,00**		**76.142**	**100,00**
Cotas subscritas	4			207.359			207.359	
Cotas a integralizar				(9.637)			(10.087)	
Cotas integralizadas	4			197.722			197.272	
Cotas amortizadas	4			(679.776)			(679.776)	
Resultados acumulados				570.147			558.646	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**88.153**	**100,07**		**76.206**	**100,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 28.108.267/0001-16
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2025	Exercício findo em 31.12.2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**12.028**	**293**
Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades Alvo	3	11.983	-
Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa		45	293
DESPESAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**-**	**(2.099.856)**
Despesa com ajuste negativo a valor justo - Sociedades Alvo		-	(2.099.856)
DEMAIS DESPESAS		**(527)**	**(1.434)**
Encargos do Fundo	5	(527)	(1.434)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**11.501**	**(2.100.997)**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**11.501**	**(2.100.997)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 28.108.267/0001-16
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2025	Exercício findo em 31.12.2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		**76.142**	**20.577**
(165.065,509279 cotas a R$ 461,286106 cada)		76.142	-
(1.214.146,571020 cotas a R$ 2.554,890300 cada)		-	3.102.011
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL		**11.501**	**(2.100.997)**
ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DECORRENTE DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS		**450**	**(924.872)**
Cotas cindidas no exercício			
(0 cotas)		**-**	
(1.050.139,446080 cotas a R$ 881,6019 cada)	2		**(925.805)**
Cotas incorporadas no exercício			
(0 cotas)		**-**	
(1.058,386319 cotas a R$ 881,6019 cada)	2		**933**
Cotas integralizadas no exercício			
(450 cotas a R$ 1,000000 cada)	4	**450**	
(0 cotas)			**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO			
(165.515,509300 cotas a R$ 532,235568 cada)		**88.093**	
(165.065,509279 cotas a R$ 461,286106 cada)			**76.142**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas – responsabilidade limitada)
CNPJ: 28.108.267/0001-16
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2025	Exercício findo em 31.12.2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa		45	293
Demais Pagamentos/Recebimentos		(530)	(1.480)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**(485)**	**(1.187)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Transferência de caixa via cisão de cotas	2	-	(2.247)
Integralização de cotas emitidas pelo Fundo	4	450	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**450**	**(2.247)**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(35)	(3.434)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		425	3.859
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO		**390**	**425**
RECONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**11.501**	**(2.100.997)**
(+ / -) Resultado com ajuste a valor justo - Sociedades Alvo		(11.983)	2.099.856
(+ / -) Ajuste de encargos a pagar/receber		(3)	(46)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**(485)**	**(1.187)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO

Constituição
O Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado como Josephina II Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 26.06.2017, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 391, de 16.07.2003, revogada pela Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), que, por sua vez, foi revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175").

Em 30.07.2024, o Fundo teve seu Regulamento adaptado à RCVM 175, estabelecendo sua classe única de cotas, definida como multiestratégia – responsabilidade limitada. Portanto, em se tratando de um fundo classe única de cotas, referências a "Fundo" nessas demonstrações financeiras também devem ser entendidas como "Classe", quando aplicável.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da Instrução CVM nº 579 ("ICVM 579")

Artigo 4º, inciso I
O Fundo em si não possui um gestor formal com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à Sociedade Investida, cabendo exclusivamente ao Comitê de Investimento exercer tais funções. Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por membros indicados por um grande gestor internacional de *private equity*, que por sua vez possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto a todos os investimentos que realiza, inclusive em relação a Sociedade Investida onde exerce sua discricionariedade por meio do Comitê de Investimento do Fundo.

Artigo 4º, inciso II
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, o investimento dos recursos do Fundo na Sociedade Investida tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III
A avaliação da Sociedade Investida do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36 do Anexo da Classe Única, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento da Sociedade Investida. Contudo, não existe no Regulamento atribuição de seu gestor em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, mas tão somente atribuições ao Comitê de Investimento do Fundo, conforme disposições previstas no Artigo 14 do Anexo da Classe Única e nos itens (i) e (ii) do Artigo 8 da Parte Geral.

Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por membros indicados por um grande gestor internacional de *private equity*, que por sua vez tem como atribuição a propositura de desinvestimentos em relação a todos os investimentos que realiza, inclusive em relação à Sociedade Investida, onde exerce tal função por meio do Comitê de Investimento do Fundo.

Artigo 5º, inciso I
O Fundo possui apenas um investimento, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso II
O Fundo possui apenas um cotista, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso III
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, o cotista não influencia ou participa da administração da Sociedade Investida do Fundo. Contudo, tendo em vista que o cotista é veículo de investimento com uma base pulverizada de investidores, existe a possibilidade de que algum destes faça parte da administração da Sociedade Investida.

A despeito disso, é importante ressaltar o fato de que se tal situação se verificar, a participação de tal investidor ou cotista seria minoritária e percentualmente imaterial.

Artigo 5º, inciso IV
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, o cotista não possuía qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com a Sociedade Investida, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 09.02.2018 (registro da Classe obtido em 30.07.2024) e encontra-se registrado na CVM sob o código 0118008 (Classe registrada sob o código 3999).

Prazo de Duração
O Fundo tem prazo de duração previsto de 15 anos, contados de 21.03.2018 (data da primeira integralização de cotas), podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

A Administradora poderá manter o Fundo e a Classe em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e as obrigações contratuais principais e acessórias, parcelas a receber, *earn-outs*, contingências ativas e passivas, valores mantidos pelo Fundo e/ ou Classe para fazer frente a tais contingências passivas, valores em contas *escrow* ou vinculadas e valores a indenizar pelo Fundo, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição e/ou decadência legalmente transcorridos.

Público-alvo
O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

Objetivo
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Fundo poderá contratar investimentos durante todo o seu Prazo de Duração.

Política de Investimentos
A Classe poderá realizar investimentos em:

(i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participações em sociedades limitadas;

(iii) cotas de outros fundos de investimento em participações; e

(iv) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

A Classe pode investir nas sociedades de que trata o caput por meio de instrumentos que lhe confiram o direito de adquirir participação societária, independente do momento do efetivo aporte dos recursos, tais como contratos de opção de compra ou subscrição de ações ou cotas, mútuos conversíveis em participação societária ou outros instrumentos ou arranjos contratuais que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não.

A Classe pode adquirir direitos creditórios que não estão listados no caput, desde que sejam emitidos por Sociedades Investidas, nos termos permitidos pela RCVM 175.

A Classe poderá realizar Afac nas Sociedades Investidas, desde que:

(i) possua investimento em ações da Sociedade Investida na data da realização do Afac;

(ii) o valor do Afac não ultrapasse 100% (cem por cento) do Capital Subscrito da Classe, até a sua respectiva conversão em aumento de capital da Sociedade Investida;

(iii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do Afac por parte da Classe; e

(iv) o Afac seja convertido em aumento de capital da Sociedade Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

A Classe poderá investir em ativos emitidos por sociedades limitadas, observados os limites impostos na regulamentação.

A Classe poderá investir até 100% (cem por cento) de seu Capital Subscrito em ativos no exterior, considera-se ativo no exterior quando o emissor tiver:

(i) sede no exterior; ou

(ii) sede no Brasil e ativos localizados no exterior que correspondam a 50% (cinquenta por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis.

Comitê de Investimentos
A realização de investimentos em companhias pelo Fundo deverá ser precedida de aprovação do Comitê de Investimentos do Fundo.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pelos comitês internos da Administradora, formados por membros de sua equipe técnica. A análise e avaliação dos riscos leva em conta as especificidades do Fundo, tal como previstas em seu Regulamento.

Riscos
Não obstante os cuidados a serem empregados pelo Comitê de Investimento na implantação da política de investimentos descrita no Anexo do Regulamento do Fundo, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, os cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as cotas:

(a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na RCVM 175; e

(b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais cotas, caso o cotista deseje alienálas.

(iii) a carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo a Administradora ou quaisquer dos membros do Comitê de Investimento ser responsabilizados por qualquer depreciação da carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos cotistas, salvo em casos de comprovado dolo ou má-fé;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas;

(v) os investimentos da Classe serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) a Classe precise vender tais ativos; ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação da Classe): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o cotista;

(vi) caso a Classe venha a investir em ativos no exterior, os investimentos da Classe estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira;

(vii) as aplicações realizadas na Classe não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC; e

(viii) a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento dos compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa.

Em 31.12.2025 e 31.12.2024, o fundo investido LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, “LT Zeragem”), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Títulos de emissão de sociedades alvo

Os ativos de emissão das Sociedades Investidas deverão permanecer contabilizados a valor justo, o qual deverá ser anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da ICVM 579.

(i) Ações

A valorização e desvalorização das ações de emissão das Sociedades Investidas, sob titularidade do Fundo, estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, em "Rendas com Títulos e Valores Mobiliários" na rubrica de "Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades alvo", e "Despesas com Títulos e Valores Mobiliários" na rubrica de "Despesa com ajuste negativo a valor justo - Sociedades alvo", respectivamente.

A mensuração do valor justo das ações será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em nota explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579.

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Informações evento de Cisão e Incorporação

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04.11.2024 ("AGC 04.11.2024"), foi deliberada e aprovada entre outros assuntos, a incorporação de parcela cindida do patrimônio líquido do Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado como Josephina Fundo de Investimento em Participações ("Josephina") pelo Fundo, correspondente a 191.378 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. Os valores correspondentes à cisão estão demonstrados na tabela a seguir, conforme apresentado na rubrica "Cotas incorporadas no exercício" da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo.

Incorporação realizada pelo Fundo (parcela cindida - Josephina)	
Quantidade de cotas cindidas pelo Josephina	33.265
Valor da cota cindida – R$	28,05
Patrimônio líquido cindido (R$ mil)	**933**
Valor da cota integralizada via incorporação pelo Fundo – R$	881,60
Quantidade de cotas integralizadas via incorporação pelo Fundo	1.058

Na AGC 04.11.2024 também foi deliberada e aprovada entre outros assuntos, a cisão de parcela do patrimônio líquido do Fundo, correspondente a 101.550.456 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A, além de uma parcela de caixa, incorporadas pelo Josephina. Os valores correspondentes à parcela cindida

pelo Fundo estão demonstrados na tabela a seguir, conforme apresentado na rubrica "Cotas cindidas no exercício" da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo.

Cisão realizada pelo Fundo (parcela incorporada Josephina)	
Quantidade de cotas cindidas pelo Fundo	517.343
Valor da cota cindida – R$	881,60
Patrimônio líquido cindido (R$ mil)	**456.091**
Valor da cota integralizada via incorporação pelo Josephina – R$	28,05
Quantidade de cotas integralizadas via incorporação pelo Josephina	16.260.014

Por fim, ainda de acordo com a AGC 04.11.2024, foi deliberada e aprovada a cisão de parcela do patrimônio líquido do Fundo correspondente a 104.583.970 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., além de uma parcela de caixa, incorporadas pelo Josephina III Fundo de Investimento em Participações ("Josephina III"). Os valores correspondentes à parcela cindida pelo Fundo estão demonstrados na tabela a seguir, conforme apresentado na rubrica "Cotas cindidas no exercício" da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo.

Cisão realizada pelo Fundo (parcela incorporada Josephina III)	
Quantidade de cotas cindidas pelo Fundo	532.797
Valor da cota cindida – R$	881,60
Patrimônio líquido cindido (R$ mil)	**469.714**
Valor da cota integralizada via incorporação pelo Josephina III – R$	881,60
Quantidade de cotas integralizadas via incorporação pelo Josephina III	532.797

Em 05.11.2024 o Fundo transferiu o montante total de R$ 2.247, referente a parcela cindida de caixa para o Josephina e Josephina III, conforme apresentado na rubrica "Transferência de caixa via cisão de cotas" da Demonstração dos Fluxos de Caixa – Metodo Direto.

f) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 19.05.2026 ("Data de Aprovação").

3. INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO

a) Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A ("Oncoclínicas")

A Oncoclínicas foi fundada em 2010 e está sediada em São Paulo - SP. A Companhia e suas controladas são prestadoras de serviços médicos com atuação concentrada em Oncologia Clínica e Radioterapia. A Oncoclínicas é uma Companhia de capital aberto e está listada na B3 S.A. sob o código de negociação ONCO3.

Em Comunicado ao Mercado realizado em 04.11.2024, foi informado aos acionistas e ao mercado em geral a conclusão de uma reorganização societária realizada por meio de cisões e subsequentes incorporações envolvendo o patrimônio do Fundo e do Josephina, compostas por ações ordinárias de emissão da Oncoclínicas conforme informado na nota explicativa n° 2 ("Reorganização"). Em razão da Reorganização, o Fundo passou a deter, 32.384.734 ações, equivalentes a 4,97% das ações da Oncoclínicas.

O investimento do Fundo na Oncoclínicas está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 2,86% (4,97% em 31.12.2024) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Oncoclínicas			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
31.12.2025	ON	32.384.734	87.763
31.12.2024	ON	32.384.734	75.780

As demonstrações financeiras da Oncoclínicas relativas ao exercício findo em 31.12.2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 09.04.2026, contendo parágrafo de incerteza relevante relacionada à sua continuidade operacional.

Avaliação do valor justo

Em 31.12.2025, com base na cotação em bolsa de valores, a participação do Fundo na Oncoclínicas foi avaliada por R$ 87.763 (R$ 75.780 em 31.12.2024), gerando um resultado positivo no montante de R$ 11.983 (resultado negativo de R$ 2.099.856 em 31.12.2024) reconhecido na rubrica “Receita (despesa) com ajuste positivo (negativo) a valor justo – Sociedades alvo” da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

4. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE E DE COTAS

Dispensa do registro da oferta
Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16.01.2009 (“ICVM 476”), posteriormente revogada pela Resolução CVM nº 160 de 13.07.2022 (“RCVM 160”) não houve registro da oferta junto à CVM.

Distribuição
Durante os exercícios findos em 31.12.2025 e 31.12.2024, não foram realizadas novas ofertas de distribuições de cotas.

Subscrição
As ofertas resultaram na subscrição de 175.152 cotas, totalizando o montante de R$ 207.359 (“Capital Subscrito”).

Integralizações realizadas até dezembro de 2025
Até 31.12.2025 os cotistas haviam integralizado 165.516 (165.066 em 31.12.2024) cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 197.722 (R$ 197.272 em 31.12.2024), correspondente a 95,35% (92,25% em 31.12.2024) do Capital Subscrito.

O saldo de capital a integralizar no montante de R$ 9.637 (R$ 10.087 em 31.12.2024) será integralizado pelos cotistas conforme chamada de capital realizada pela Administradora, de acordo com a necessidade de caixa do Fundo.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Não houve amortização nos exercícios findos em 31.12.2025 e 31.12.2024.

Resgate
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação antecipada.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

Até 31.07.2024, pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das cotas, era devida pelo Fundo a partir da data da primeira integralização de cotas, Taxa de Administração de acordo com a tabela abaixo:

Capital Comprometido (d-1)	Percentual ao ano
Até R$ 400.000	0,20%
Acima de R$ 400.000 até R$600.000	0,15%
Acima de R$ 600.000 até R$800.000	0,12%
Acima de R$ 800.000	0,10%

Sem prejuízo do disposto acima, o valor mínimo mensal pago pelo Fundo a título de Taxa de Administração não poderia ser inferior a (a) R$ 25 nos dois primeiros anos do Fundo; ou (b) R$ 35 após o segundo aniversário do Fundo, corrigido anualmente pelo IGPM. A Taxa de Administração era provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua apuração.

A partir de 01.08.2024, pela prestação dos serviços de administração do Fundo, a Administradora fará jus a uma Taxa de Administração máxima correspondente a 0,11% ao ano sobre o valor do Capital Subscrito, acrescido dos tributos incidentes sobre o faturamento da Administradora, observando o valor mínimo de R$ 30 o qual deverá ser atualizado mensalmente pelo IGPM em 1° de janeiro de cada ano. Essa remuneração é apropriada mensalmente pelo regime de competência e o pagamento ocorre mensalmente, por período vencido.

O Regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de distribuição de recursos a título de Taxa de Performance.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Exercício findo em 31.12.2025		Exercício findo em 31.12.2024	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	492	0,38	1.244	0,08
Taxa de Fiscalização - CVM	30	0,02	76	0,01
Outras	5	0,00	114	0,01
TOTAL	**527**	**0,40**	**1.434**	**0,10**

(*) O PL médio mensal do Fundo foi de R$ 130.492 (R$ 1.510.216 durante o exercício findo em 31.12.2024).
(**) Inclui a taxa de administração do Fundo.

6. SERVIÇOS

Administração do Fundo.
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"). Até 31.07.2024 a administração estava sob responsabilidade do S3 Caceis Brasil DTVM S.A. ("Antiga Administradora").

Controladoria do Fundo.
O serviço de controladoria foi executado pela própria Administradora. Até 31.07.2024 a controladoria estava sob a responsabilidade da Antiga Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas.
No período de 01.01.2024 até 31.07.2024 a custódia e escrituração de cotas estavam sob responsabilidade da Antiga Administradora. A partir de 01.08.2024, os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Distribuição de Cotas.
A distribuição de cotas foi realizada pelo Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.

7. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei nº 14.754 de 12.12.2023 ("Lei 14.754") e, 2º da Lei nº 11.312 de 27.06.2026 ("Lei 11.312"), os cotistas de Fundos de Investimento em Participações, classificados como Entidade de Investimento nos termos da Resolução CMN nº 5.111, estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por outro lado, a Lei 14.754 determina em seu artigo nº 26, a tributação periódica no último dia dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de Fundos de Investimento em Participações não classificados como Entidade de Investimento.

Conforme o disposto na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, a Administradora analisou e classificou o Fundo como Entidade de Investimento, motivo pelo qual não se fez aplicável a Tributação Periódica.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas na Lei 11.312, sendo uma delas o enquadramento do Fundo como Entidade de Investimento, conforme alterado pela Lei nº 14.711, de 30.10.2023

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

8. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos cotistas valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (iv) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, o Comitê de Investimentos deverá indicar à Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos cotistas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; e (ii) resgate de cotas quando da liquidação do Fundo.

9. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578, revogada pela RCVM 175, e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

10. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na nota explicativa nº 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no exercício analisado foi a seguinte:

Mês	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal %	Variação Acumulada %
31/12/2024	461,286106	-	-
31/01/2025	419,860140	(8,98)	(8,98)
28/02/2025	1.104,350252	163,03	139,41
31/03/2025	1.192,403848	7,97	158,50
30/04/2025	1.188,245173	(0,35)	157,59
31/05/2025	989,839690	(16,70)	114,58
30/06/2025	1.007,242778	1,76	118,36
31/07/2025	1.069,574046	6,19	131,87
31/08/2025	531,277424	(50,33)	15,17

30/09/2025	652,354728	22,79	41,42
31/10/2025	427,113343	(34,53)	(7,41)
30/11/2025	362,309198	(15,17)	(21,46)
31/12/2025	532,235568	46,90	15,38

11. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo, que requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

12. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. (“EY”) para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº. 162, de 13.07.2022, informamos que durante o exercício findo em 31.12.2025, o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela EY, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

13. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante os exercícios findos em 31.12.2025 e 31.12.2024, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (ii) pagamento das taxas de administração, gestão, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Resolução CVM nº 175

Em 12.03.2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200 (“RCVM 200”), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31.12.2024, para 30.06.2025.

Conforme informado na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, o Fundo concluiu sua adaptação a RCVM 175 em 30.07.2024.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Ao longo do mês de março de 2026, foram desinvestidas 13.178.700 ações da Oncoclínicas, pelo montante total de R$ 23.889, conforme negociações realizadas à mercado pelo Fundo na B3.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.